



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7/2025

Concede PENSÃO POR MORTE para o(a) Sr(a). MARIA CAROLINA ALVES, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS) em face do falecimento do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). VANDERLEI ANTONIO ALVES, falecido(a) em 14/12/2024, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0002/2025, de 03/01/2025;

Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE ao (a) Sr(a). MARIA CAROLINA ALVES, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS - CPF: 483*****29 do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). VANDERLEI ANTONIO ALVES - 102*****70, falecido(a) em 14/12/2024.

Artigo 2º - O benefício foi DEFERIDO nos termos do Art. 25 c/c art. 36 da LC nº 087/2021, com valor inicial DO BENEFÍCIO DE R\$****, **.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data do óbito de 14 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 21 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, 21 de fevereiro de 2025.